

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PROCURADORIA GERAL
LEI N° 1.041, DISPÓE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO.

Dispõe sobre a atualização de vencimentos da Lei nº. 874/2018, de 26 de março de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam realinhados os valores nas tabelas de vencimentos, constantes nos anexos I, II e III da Lei nº. 874/2018, de 26 de março de 2018, conforme as planilhas em anexos, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo primeiro: O reajuste concedido é na ordem de 6,27% sobre o salário base a contar de janeiro de 2025, sobre as tabelas da Lei Municipal nº 1.036 de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Para cumprimento da presente Lei as tabelas e valores passam a obedecer ao quadro de anexos à presente lei, devendo os órgãos competentes procederem as anotações decorrentes das modificações estabelecidas.

Art. 3º Caso algum servidor do quadro do magistério perceba vencimento base inferior a R\$ R\$ 3.660,49 para 30 horas (Piso Nacional 2025), será assegurado este valor mínimo para o mesmo.

Parágrafo primeiro: Para aplicação deste artigo, o servidor que possuir horário diferenciado, 20 ou 40 horas, será aplicado a conversão proporcional para assegurar tal direito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.036 de 28 de junho de 2024.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 08 de abril de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

ANEXO I

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – (PERMANENTE) 30H

TABELA I – 30 HORAS

TABELA DE REMUNERAÇÕES COM AUMENTO DE 6,27%.											
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	REFERÊNCIA (CLASSE)								
			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	X
PROF	PNEI	MAGISTÉRIO	3.660,49	3.806,91	3.953,33	4.099,75	4.246,17				

Tabela com valores conforme o PSNP de R\$ 4.867,77 (40H).

ANEXO II

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – (PERMANENTE) 20H

TABELA II – 20 HORAS

TABELA DE REMUNERAÇÕES COM AUMENTO DE 6,27%.												
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	CLASSE									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	
PROF	PN-II	LIC PLENA	3.226,98	3.356,06	3.485,14	3.614,22	3.743,30	3.872,38	4.001,46	4.130,54	4.259,62	4.388,70
PROF	PN-III	ESPECIALISTA	3.549,68	3.691,67	3.833,66	3.975,64	4.117,63	4.259,62	4.401,60	4.543,59	4.685,58	4.827,57
PROF	PN-IV	MESTRE	4.082,13	4.245,42	4.408,70	4.571,99	4.735,27	4.898,56	5.061,85	5.225,13	5.388,42	5.551,70
PROF	PN-V	DOUTORADO	4.898,56	5.094,50	5.290,44	5.486,39	5.682,33	5.878,27	6.074,21	6.270,16	6.466,10	6.662,04

Tabela com valores conforme o PSNP de R\$ 4.867,77 (40H).

ANEXO III

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – (PERMANENTE) 30H

TABELA III – 30 HORAS

TABELA DE REMUNERAÇÕES COM AUMENTO DE 6,27%.												
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	CLASSE									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	
PROF	PN-II	LIC PLENA	4.840,47	5.034,09	5.227,71	5.421,33	5.614,95	5.808,57	6.002,19	6.195,81	6.389,43	6.583,04
PROF	PN-III	ESPECIALISTA	5.324,52	5.537,50	5.750,48	5.963,46	6.176,45	6.389,43	6.602,41	6.815,39	7.028,37	7.241,35
PROF	PN-IV	MESTRE	6.123,20	6.368,13	6.613,06	6.857,98	7.102,91	7.347,84	7.592,77	7.837,70	8.082,62	8.327,55
PROF	PN-V	DOUTORADO	7.347,84	7.641,75	7.935,67	8.229,58	8.523,49	8.817,41	9.111,32	9.405,23	9.699,15	9.993,06

Tabela com valores conforme o PSNP de R\$ 4.867,77 (40H).

ANEXO IV

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – (PERMANENTE) 40H

TABELA IV – 40 HORAS

TABELA DE REMUNERAÇÕES COM AUMENTO DE 6,27%.												
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	CLASSE									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	
PROF	PN-II	LIC PLENA	6.453,97	6.712,12	6.970,28	7.228,44	7.486,60	7.744,76	8.002,92	8.261,08	8.519,23	8.777,39
PROF	PN-III	ESPECIALISTA	7.099,36	7.383,34	7.667,31	7.951,29	8.235,26	8.519,23	8.803,21	9.087,18	9.371,16	9.655,13
PROF	PN-IV	MESTRE	8.164,27	8.490,84	8.817,41	9.143,98	9.470,55	9.797,12	10.123,69	10.450,26	10.776,83	11.103,40
PROF	PN-V	DOUTORADO	9.797,12	10.189,00	10.580,89	10.972,77	11.364,66	11.756,54	12.148,43	12.540,31	12.932,20	13.324,08

Tabela com valores conforme o PSNP de R\$ 4.867,77 (40H).

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 08 de abril de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:CB3A14DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/04/2025. Edição 3514

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>